



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 7/2025

À empresa
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
Contagem-MG
CNPJ/MF Nº 43.575.205/0001-08

Referência: Contrato nº 00016/2025

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de impressora de cheque, toner, cilindros de impressora afim de atender as necessidades da Administração Municipal.

ADVERTÊNCIA

ADVERTIMOS essa empresa que a **Autorização de Fornecimento de Material nº 542/2025**, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), empenho nº 1112/2025, com data de envio em 11/02/2025 e prazo de entrega até o dia **18/02/2025**, não foi atendida até a presente data, o que afronta as condições da execução contratual para fornecimento do objeto descrito na Autorização de Fornecimento, bem como ainda prejudica o andamento dos serviços da Administração Municipal.

A empresa participou do processo licitatório em epígrafe, tomou conhecimento de todas as exigências e condições para a entrega do objeto licitado, em especial quanto ao prazo de entrega, previsto na Cláusula Sexta, item 6.1.5 do Contrato, **(05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da ordem de fornecimento)**, e quantitativo a fornecer, mediante a autorização de fornecimento.

Externa-se que ao não cumprir as obrigações constantes do Contrato firmado para fornecimento, seja em quantitativo ou no prazo pactuado, ensejará a emissão do termo de rescisão contratual, bem como a aplicação demais penalidades aplicáveis à espécie, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

A Administração demonstra confiar nos licitantes e admite-os no certame. Em contrapartida, tal confiança carrega consigo a necessidade da seriedade e responsabilidade de ambas as partes.

Faz-se necessário, punir exemplarmente aqueles que, mesmo sem condições de negociar com a Administração, comparecem ao certame e formulam proposta, cabendo à Administração, através de seus agentes, aplicar o disposto no artigo 156 da Lei 14.133/2021. Assim fica desde já advertida a empresa contratada de que **os itens descritos na AF devem ser entregues com máxima urgência, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicar as demais sanções mais gravosas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Sendo entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas não haverá penalidade, ao contrário necessário se fará a aplicação da multa contratual. Vejamos:

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

Considerando o valor do Contrato de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a multa de 20% será no valor de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

ADVERTIMOS que se regularize o fornecimento do item em **48 (quarenta e oito)** horas, evitando assim a cobrança da referida multa e o devido processo administrativo com as sanções.

Diante disso dê-se ciência à empresa advertida. Em anexo Autorização de Fornecimento enviada em 11/02/2025.

Intime-se.

Publique-se na imprensa oficial.

Conceição do Rio Verde-MG, 03 de abril de 2025.

João Miguel Bernardes Resck
Assessor Jurídico
OAB/MG: 130.466